

DIGITALIZADO

Resolução nº 1088 de 23.08.91
D.O.M. 9689/91 de 27.08.91.

EM: 06/09/00

Roberta Regina
FUNCIONÁRIO



Arquivo em 06.09.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 042/91

Data 23/08/91

MESA DIRETORA

INTERESSADO

ASSUNTO Ratifica o Ato Deliberativo Nº 35/91 que

"Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.



Resolução: 010881991
Projeto: 00421991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1088 DE 23 DE agosto DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 35 /91 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 35/91 de 22 de agosto de 1991, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de julho de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,

EM 23 DE agosto DE 1991.



JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIOS	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	1.875.359,00	471.031,00
VICE-PREFEITO	994.527,00	471.031,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/91

Em Discussão Única.

Em 23/08/1991

João Aguiar
Presidente

APROVADO

EM 23/08/1991

João Aguiar
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 35 /91 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 35/91 de 22 de agosto de 1991, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de julho de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de agosto de 1991.

João Aguiar PRESIDENTE
João Aguiar 1º VICE-PRESIDENTE
João Aguiar 2º VICE-PRESIDENTE
João Aguiar 1º SECRETÁRIO
João Aguiar 2º SECRETÁRIO
João Aguiar 3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 35 /91

APROVADO

EM 22/08/1991

A Comissão de Finanças

EM 22/08/1991

Presidente

Presidente

Dispõe sobre os Subsídios e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

Dispensado de ~~Presença~~ e Intercício

Em 22/08/1991

Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTALEZA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º- Os Subsídios e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, são reajustados em 20% , retroativos a 1º de julho de 1991 de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Resolução e conforme legislação em vigor.

Art. 2º- Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,

EM 22 DE agosto DE 1991.


PRESIDENTE


1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	2.250.431,00	512,859,00
VICE-PREFEITO	1.193.432,00	512.859,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / RPR

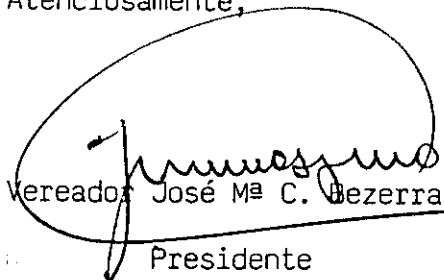
Ofício nº 1380 /91

Fortaleza, 23 de agosto de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1088 de 23.08.91, que "Ratifica o Ato Deliberativo nº 35/ 91 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice- Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica", por tratar-se de matéria de interesse deste Legislativo.

Atenciosamente,


Vereador José M^a C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta